MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Projeto de Lei 08/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial excesso de arrecadação no orçamento vigente de 2014 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO** a presente **LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro por excesso de arrecadação na quantia de R$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir específicos:

07.01.12.361.0007.2020 – Manutenção Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	400.000,00
Reduzido 126		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	90.000,00
Reduzido 127		
Fonte 1101		

09.01.08.244.0009.2033 – Manutenção do PBF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	47.000,00
Reduzido 227		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
Reduzido 228		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Reduzido 229		
Fonte 1722		

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, referente a receita de repasses de Governo a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 10 de abril de 2014.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL